



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 307/2004 de 29 de outubro de 2004

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 32.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 139/2004 de 26 de outubro de 2004

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

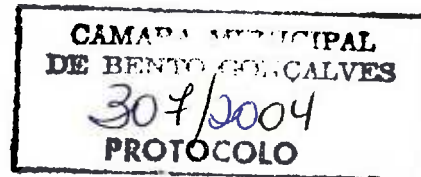
Lei nº 3637/2004



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 118/2004 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 139 que “**Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 32.000,00**”.

O projeto de lei que estamos encaminhando para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal tem por objeto abrir um crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

A abertura do referido crédito especial faz-se necessária em razão da arrecadação a maior motivada pelo recurso do Convênio FNS 3522/04.


Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



APROVADO	
Voto: Único (R.U.)	
por unanimidade	
Data:	03/11/04
	
Presidente	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 139, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 32.000,00.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

1102.10.301.0107.2145 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 32.000,00

FONTE 1047 – FNS CONVÊNIO 3522/2004

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo Recurso FNS – CONVÊNIO 3522/04, mais a estimativa dos juros de aplicação do referido Recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e quatro.**

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 224
Processo 307/2004

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº 139, de 26 de outubro de 2004, o qual abre um crédito especial no valor de R\$ 32.000,00.

O presente Projeto é de origem executiva e visa abrir um crédito especial no valor indicado, tendo em vista a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo Recurso FNS – CONVÊNIO 3522/04, mais estimativa dos juros de aplicação do referido Recurso.


Vale ressaltar que a existência ou não dos valores nas rubricas indicadas deverão ser objeto de análise por parte da Comissão de Finanças e Orçamento desta casa

Desta feita, esta assessoria encaminha o processo para deliberação pelo Soberano Plenário.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatro.

Assessoria Jurídica:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:Processo Nº: **307/2004**ASSUNTO: ABRE UM CREDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 32.000,00.

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Vereador

Parecer Constituição e Justiça,

Os vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça após examinarem o Processo 307 / 2004 'ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 32.000,00' *emitem o seguinte parecer:*

O presente Projeto de Lei é de origem Executiva e visa abrir um crédito especial para o Fundo Municipal da Saúde, a fim de dar cobertura aos recursos transferidos pelo Fundo Nacional da Saúde.

Cabe à Comissão de Finanças e Orçamento verificar e analisar a existência de dotação em questão.

Por isso, essa Comissão submete a matéria para apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatro.


 Vereador **MARIO GABARDO**
 Presidente


 Vereador **JAURL PEIXOTO**
 Vice-Presidente


 Vereador **ÊNIO DE PARIS**
 Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: **307/2004**

ASSUNTO: ABRE UM CREDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 32.000,00.

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Vereador

Parecer Finanças e Orçamento.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 307/2004, que **ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 32.000,00**, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2004.

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente

Vereador **VOLNEI TESSER**
Vice-Presidente

Vereador **LEOPOLDO BENATTI**
Membro Efetivo